



Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE

CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1092

EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Documento que autoriza ao contribuinte funcionar com estabelecimento econômico regular no município de Jaguaribe/CE.

Informações atualizadas em: 17/10/2022 11:02:14

Principais etapas do serviço

- Encaminhar-se a SEPLAG e realizar presencialmente o cadastramento da empresa ou estabelecimento de serviço autônomo junto ao setor de cadastro-tributação.
- Poderá optar por comparecer presencialmente no setor de tributação localizado no endereço Avenida Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe/Ce, com o comprovante de pagamento ou ainda fazer o pagamento do boleto e aguardar

Requisitos - Documentos necessários

- Pagamento do boleto

Previsão de prazo para realização do serviço

Imediato conforme ordem de atendimento ou até 10 dias úteis se for entregue no estabelecimento entregue pelo fiscal de tributos.

Horário de atendimento

Segunda a Quinta-Feira: 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 Sexta-feira: 07:00 às 13:00

Custo para o usuário

Cobrado taxa de emissão de licença para alvará de funcionamento- TALF, conforme a Lei Complementar 1.387/2017- Código Tributário

Formas de prestação de serviço

ENTREGUE PELO FISCAL OU PRESENCIAL NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO NA SEPLAG

Tempo de atendimento prioritário

5 À 10 MINUTOS

Tempo de atendimento normal

10 À 15 MINUTOS

Mecanismo de comunicação do usuário

SITE E SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Mecanismo de consulta da solicitação

SITE E SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Requisitos - Documentos necessários

- LEI COMPLEMENTAR 1.387/2017

